



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 033, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.990.-

Denomina de "Benedita Maria das Dores" a Travessa da Av. Horto Florestal, conhecida como Rua Particular.

(Autor Ver. Lúcio Fernandes).

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A travessa localizada na Av. Horto Florestal, conhecida - como Rua Particular, passa a denominar-se "Rua Benedita Maria das Dores".

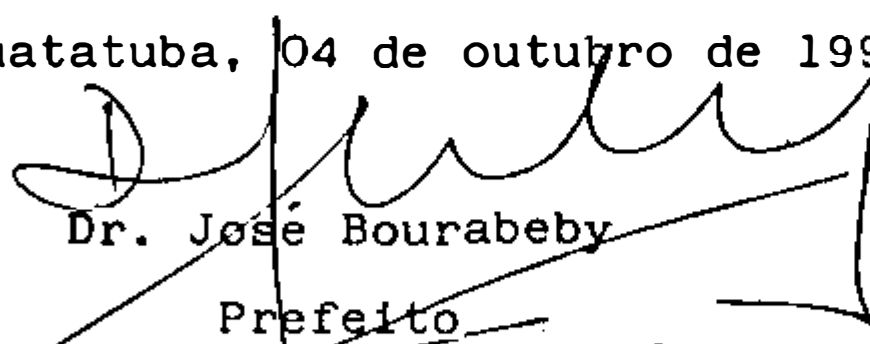
Art. 2º- fica fazendo parte desta Lei a Justificativa anexa.

Art. 3º- VETADO.

Art. 4º- VETADO.

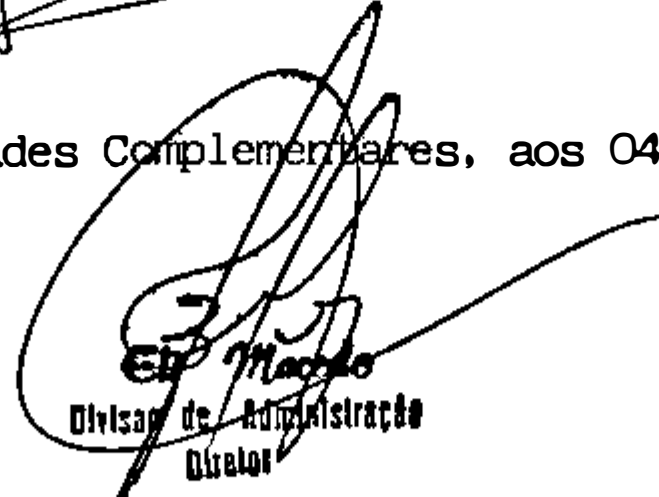
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 1990.


Dr. José Bourabey

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 04 de outubro de 1990.


Divisão de Administração
Diretor